



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Administração

REPUBLICADO

PORTARIA Nº 4.402/2021

Retifica a Portaria de nº 4.308/2021, determinando instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta falta prevista na legislação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando o disposto nos Processos Administrativos nº 004/2021, nº 011/2021, nº 016/2021, nº 041/2021, nº 821/2021 e nº 5532/2020.

Considerando ainda a existência de diversos outros processos em tramitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes da Lei nº 1963/1992, em face da servidora **ILMA MOREIRA BATISTA** ocupante do cargo público de Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 4852, estando sujeita a uma das penalidades previstas no Art.181 e seus incisos do diploma legal citado, atendendo os termos do artigo 196 apontando as faltas como supostamente ter ocasionado Danos ao Patrimônio Público, por desvio de valores devido ao erário em proveito próprio, valendo-se do uso de seu cargo, capitulados (Artigo 188 - I, VIII, IX e XV da lei nº 1.963/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alegre/ES), conforme fatos narrados nas denúncias que constam nos Processos Administrativos nº 5532/2020, 004/2021 e nº 821/2021.

Art. 2º - Designar nos termos do Artigo 197 da Lei nº 1963/1992, comissão composta pelos servidores: **Almir Ribeiro, Florinette Pinto Ridolphi e Rafael Nicácio Viana**, para dirigir os respectivos trabalhos sob a Presidência do primeiro, até a final conclusão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.319/2021.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Alegre - ES, 22 de setembro de 2021.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal


WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração